



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.124.665,91 ///UM MILHÃO, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289/2020,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DOCENTE 60%		
319004-0118.018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12310001	298.217,72
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12310002	826.448,19
	Soma da Unidade:	<u>1.124.665,91</u>
	Total:	<u>1.124.665,91</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
319004-0119.019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12310001	298.217,72
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12310002	826.448,19
	Soma da Unidade:	<u>1.124.665,91</u>
	Total:	<u>1.124.665,91</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 31 de Dezembro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO